## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU ESTADO DO CEARÁ

Lei nº 644/99 de 17 de Dezembro de 1999

EMENTA: REPASSA RECURSOS PARA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO SÍTIO BRAVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço a saber que a Câmara Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder executivo autorizado a repassar recursos no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), á ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO SÍTIO BRAVO.

Parágrafo único: A quantia acima mencionada visa fazer face ao custeio de parte da mão de obra da construção de um Posto de Saúde.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 17 de Dezembro de 1999

Hildernando José Bézerra Moreira PREFEITO MUNICIPAL